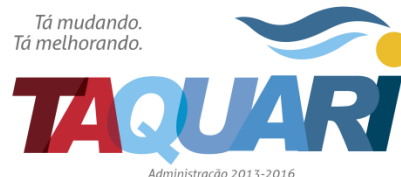




Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Lei nº. 3.753, de 05 de agosto de 2014.

“Autoriza o Poder Executivo a receber em doação, imóvel situado no Município de Taquari e dá outras providências”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

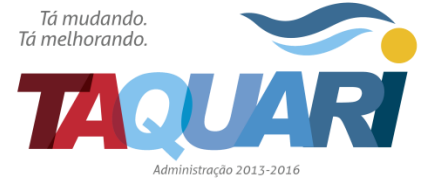
FAÇO SABER no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, um imóvel com as seguintes características:

I – Um terreno, sem benfeitorias, com área superficial de trezentos metros quadrados (300,00 m²) situado na zona urbana deste município de Taquari, RS, zona 06, quadra 220, quadra formada pelas ruas Acacília Capelão Peres, Peri Saraiva, Nilvo Flores da Silva e Rivaldo Renner Kern, com as seguintes medidas e confrontações: frente ao SUL, com o comprimento de doze metros (12,00m) entesta com a rua Peri Saraiva; fundos, ao NORTE, com o comprimento de doze metros (12,00m), entesta com a rua Rivaldo Renner Kern; ao OESTE, com o comprimento de vinte e cinco metros (25,00m) faz divisa com terreno de propriedade de Agenor Viccari e Terezinha Emilia Gonçalves Viccari; ao LESTE, com o comprimento de vinte e cinco metros (25,00m) faz divisa com terreno de propriedade de Agenor Viccari e Terezinha Emilia Gonçalves Viccari. Dito prolongamento dista cento e trinta e três metros e vinte centímetros (133,20m) da esquina formada pelas ruas Peri Saraiva e Acacília Capelão Peres, para onde faz face ao oeste. Dito terreno encontra-se localizado dentro de um todo maior com 3.280,00m², do imóvel de propriedade de Agenor Viccari e sua mulher Terezinha Emilia Gonçalves Viccari, registrado no Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Taquari, sob a matrícula nº 19.502, às fls. 01, do Livro nº 2.



Município de Taquari
Estado do Rio Grande do Sul



§ 1º O Município arcará com todas as despesas para transferência do imóvel.

§ 2º A doação acima especificada tem por finalidade regularizar e legalizar o prolongamento da Rua Rivaldo Renner Kern que de fato já existe há muitos anos, sendo portando uma situação consolidada.

Art. 2º O Mapa e o Memorial Descritivo da área passam a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 05 de agosto de 2014.

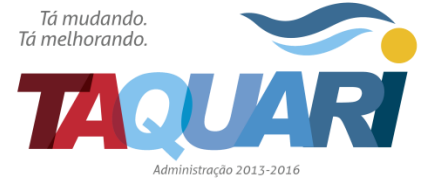
Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos



Município de Taquari
Estado do Rio Grande do Sul



Exp. de Motivos nº 082/2014

Taquari, 04 de Agosto de 2014.

Senhor Presidente:

Pela presente encaminhamos a V.Exa. o anexo projeto de lei que, uma vez aprovado, nos dará a necessária autorização para recebermos em doação do Sr. Agenor Viccari e sua esposa Sra. Terezinha Emilia Gonçalves Viccari um terreno localizado no Bairro Coqueiros nesta cidade.

O referido imóvel faz parte há muitos anos da rua Rivaldo Renner Kern, sendo servido por rede elétrica e rede de água, já estando ali construídas diversas moradias, ocorre o tráfego regular de veículos e, inclusive o traçado da rua com o citado terreno consta do mapa urbano do Município.

Nossa intenção é de legalizar e regularizar uma situação consolidada, que de fato já existe, possibilitando aos proprietários de imóveis ali legitimar seu domínio sobre os mesmos.

Por tais motivos, encaminhamos a essa Egrégia Casa, o Projeto em tela para a apreciação de Vossas Excelências, com a certeza de que o mesmo merecerá isenta aprovação dos nobres Edis.

Atenciosamente,

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Ademir Bica Fagundes

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS